



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Básica João Furtado Filho		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação Básica João Furtado Filho, no município de Reriutaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 6365500/2014	<b>PARECER Nº</b> 0853/2014	<b>APROVADO EM:</b> 08.12.2014

## I – RELATÓRIO

Florência Átilla Pires Lopes, diretora do Centro de Educação Básica João Furtado Filho, mediante o processo nº 6365500/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos s/n, bairro Centro, CEP: 62.260-000, no município de Reriutaba, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 35.049.519/0001-49, e Censo Escolar nº 23030135.

Responde pela direção a professora Florência Átilla Pires Lopes, graduada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 022; pela secretaria escolar responde Luiza Sheila Fernandes Ribeiro, Registro nº 9301. O corpo docente dessa instituição é composto de dezesseis professores; treze habilitados e três autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 260 (duzentos e sessenta) títulos para um total de 236 (duzentos e trinta e seis) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade é o engenheiro civil José Daylton Araújo Ximenes, CREA nº 06006436-4, e o médico José Patriarca Neto, CRM nº 2180.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

avfm/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0853/2014

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Centro de Educação Básica João Furtado Filho, no município de Reriutaba, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício